



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 143 / 12

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2009 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E EMPRESA ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA-ME, VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro, lado a empresa Ana Cristina Dos Santos Silva - ME, representada pela Sr.ª Ana Cristina Dos Santos Silva, ambas devidamente qualificados no contrato original, firmado em 20/05/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos SC/1.437/09, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 06 (SEIS) meses, vencendo-se em 26/01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE - O valor mensal do locatício no valor de R\$ 28.416,00, fica reajustado pelo índice IGPM, conforme cálculo anexo aos autos, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, passando para R\$29.876,49 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 179.258,96 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 29.876,49 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo a locação de 4 (quatro) caminhões com jornada de oito horas diárias, 6 (seis) dias por semana, totalizando 768 (setecentos e sessenta e oito) horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na seguinte classificação:

01.07.3.3.90.39.00.15.452.0026.2001- reserva nº.817/12

Fonte de recurso: 01 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

26 JUL. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA-ME
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS.

1ª

José Carlos Vidal
Engº Civil
C.R.E.A. 02110-12-4

2ª

J.B.L.

Júlia São Paulo